Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1220 de 11 de setembro de 1987.

"Revoga a LEI nº 1215 de 07 de agosto de 1987.

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a **LEI nº 1215 de 07 de agosto de 1987.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.08.87, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal